CONTRATO Nº 034/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI,** PORINTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS** E A EMPRESA **ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA-EPP,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Antônio Luiz de Araújo Costa Neto,** Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Cesar Pereira do Nascimento**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 373.547.103-00, residente e domiciliado no município de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: **ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.227.838/0001-48, com sede na Av. Josefa Brasilina, nº 19, Centro, CEP 64.815-000, Flores do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. **Ilton Rodrigues da Silva,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº 066.021.263-34, residente e Flores do Piauí-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022/PMRP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção, destinado à demanda da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, estimativa para o ano de 2022,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 028/2022, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022/PMRP**, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará o fornecimento dos produtos contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia do produto fornecido, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto e realização de correções, uma vez detectado que o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto o valor total de **R$ 549.515,82 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**, conforme especificações, quantitativos e valores unitários na forma abaixo

LOTE I: MATERIAL ELÉTRICO

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PRAZO DE GARANTIA	PREÇO FINAL
1.	BOCAL COM SOQUETE LORIZZETE	UND	10	FOXLUX	12 MESES	R$ 6,22
2.	BRAÇO 1MTX25MM PARA LUMIN. TIPO CAPACETE E.P.I	UND	20	ENERLUX	12 MESES	R$ 56,22
3.	BRAÇO CURVO COM SAPATA PRA LUMINÁRIA 2MTX48MM E.P.I	UND	15	ENERLUX	12 MESES	R$ 50,22
4.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO ORNAMENTAL E.P.I	UND	15	ENERLUX	12 MESES	R$ 73,72
5.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA E.P.I	UND	20	ENERLUX	12 MESES	R$ 44,72
6.	CABO ALUMÍNIO 4AWGROSE SEM ALMA ECOFLEX	MT	100	BRASCOA	12 MESES	R$ 4,82

7.	CABO CORDOPLAST PP DE 2X1,5MM ECOLEX	MT	50	COPPERLINE	12 MESES	R$ 8,57
8.	CABO CORDOPLAST PP DE 2X2,5MM ECOFLEX	MT	200	COPPERLINE	12 MESES	R$ 8,92
9.	CABO DE ALUMÍNIO BAIXA TENSÃO ECOFLEX	MT	100	NEO CABLE	12 MESES	R$ 19,22
10.	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA 04 SWAN LAMESA	MT	500	NEO CABLE	12 MESES	R$ 3,57
11.	CABO DE COBRE NÚ DE 35MM² ECOFLEX	MT	100	COPPERLINE	12 MESES	R$ 14,22
12.	CABO PP ECOFLEX	MT	100	COPPERLINE	12 MESES	R$ 7,22
13.	CABO PP 15 M ECOFLEX	MT	200	COPPERLINE	12 MESES	R$ 6,72
14.	CABO PP 45 M ECOFLEX	MT	100	COPPERLINE	12 MESES	R$ 8,72
15.	CABO PP 6 M ECOFLEX	MT	100	COPPERLINE	12 MESES	R$ 19,22
16.	CAIXA PARA TOMADA TRAMONTINA	UND	30	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 2,67
17.	CALHA PARA LÂMPADA FLORESCENTE SIMPLES DE 1X20W	UND	20	OLIVE	12 MESES	R$ 16,22
18.	CALHA P/ LÂMP. FLORESCENTE SIMPLES DE 1X40W	UND	10	OLIVE	12 MESES	R$ 91,22
19.	CALHA P/ LÂMP. FLORESCENTE SIMPLES DE 2X20W	UND	10	OLIVE	12 MESES	R$ 60,22
20.	CALHA P/ LÂMP. FLORESCENTE SIMPLES DE 2X40W	UND	10	OLIVE	12 MESES	R$ 60,22
21.	CLEATS TRIFÁSICO	UND	300	MAVEL	12 MESES	R$ 1,97
22.	CONTADOR 3TF-42 220V	UND	10	SIEMENS	12 MESES	R$ 89,22
23.	DISJUNTOR 15 AMP SOPRANO	UND	20	SOPRANO	12 MESES	R$ 14,22
24.	DISJUNTOR 50 AP MONO FASE SOPRANO	UND	20	SOPRANO	12 MESES	R$ 19,12
25.	DISJUNTOR MONOFÁSSICO DE 10 SOPRANO	UND	20	SOPRANO	12 MESES	R$ 14,22
26.	DISJUNTOR MONOFÁSSICO DE 15 SOPRANO	UND	20	SOPRANO	12 MESES	R$ 14,22
27.	DISJUNTOR MONOFÁSSICO DE 25 SOPRANO	UND	20	SOPRANO	12 MESES	R$ 14,22
28.	DISJUNTOR MONOFÁSSICO DE 45 SOPRANO	UND	20	SOPRANO	12 MESES	R$ 21,22
29.	DISJUNTOR TRIFÁSSICO DE 10 SOPRANO	UND	10	SOPRANO	12 MESES	R$ 69,22
30.	DISJUNTOR TRIFÁSSICO DE 15 SOPRANO	UND	10	SOPRANO	12 MESES	R$ 69,22
31.	ELETRODUTO CONRRUGADO DE 25 MM KRONA	MT	100	KRONA	12 MESES	R$ 3,42
32.	EXAUSTOR A-250 BRANCO	UND	20	ARGE	12 MESES	R$ 33,22
33.	EXTENSÃO 03 MT ILUMI	MT	20	ILUMI	12 MESES	R$ 37,22
34.	EXTENSÃO 05 MT ILUMI	MT	20	ILUMI	12 MESES	R$ 50,22
35.	FIO 1.50MM ECOFLEX	MT	600	COPPERLINE	12 MESES	R$ 3,72
36.	FIO 2.50MM ECOFLEX	UND	600	COPPERLINE	12 MESES	R$ 4,02
37.	FIO DE CORTE ECOFLEX	MT	200	COPPERLINE	12 MESES	R$ 3,22

38.	FIO 4.00MM ECOFLEX	MT	600	COPPERLINE	12 MESES	R$ 5,92
39.	FIO FLEXÍVEL 2X1.00MM ECOFLEX	MT	500	COPPERLINE	12 MESES	R$ 4,12
40.	FIO ISOLADO DE 2,5MM ECOFLEX	MT	300	COPPERLINE	12 MESES	R$ 4,02
41.	FIO ISOLADO DE 4MM ECOFLEX	MT	300	COPPERLINE	12 MESES	R$ 6,02
42.	DJUNTOR MONOFÁSICO DE 80A SOPRANO	UND	20	SOPRANO	12 MESES	R$ 139,22
43.	DJUNTOR MONOFÁSICO DE 70A SOPRANO	UND	30	SOPRANO	12 MESES	R$ 139,22
44.	FITA ISOLANTE 05MT FOXLUX	MT	20	FOXLUX	12 MESES	R$ 4,72
45.	FITA ISOLANTE 10M FOXLUX	MT	20	FOXLUX	12 MESES	R$ 6,22
46.	FITA ISOLANTE 19MMX20M FOXLUX	UND	20	FOXLUX	12 MESES	R$ 8,72
47.	HASTE TERRA COBREADA 3/4"X2,4MT	UND	20	INTELLI	12 MESES	R$ 19,22
48.	INTERRUPTOR SIMPLE 1 TEMPO ILUMI	UND	20	ILUMI	12 MESES	R$ 13,52
49.	INTERRUPTOR SIMPLE 2 TEMPO ILUMI	UND	20	ILUMI	12 MESES	R$ 16,22
50.	LÂMPADA DE LED 150V FLC	UND	20	AVANT	12 MESES	R$ 66,22
51.	LÂMPADA DE LED 200V FLC	UND	30	AVANT	12 MESES	R$ 76,22
52.	LÂMPADA DE LED 250V FLC	UND	30	AVANT	12 MESES	R$ 116,22
53.	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W 220V 3U OURO LUX	UND	80	OUROLUX	12 MESES	R$ 14,22
54.	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W 220V OURO LUX	UND	80	OUROLUX	12 MESES	R$ 17,22
55.	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 230V 3U OURO LUX	UND	80	OUROLUX	12 MESES	R$ 22,22
56.	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45W TASCHIBRA	UND	50	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 50,22
57.	LÂMPADA FLUORESCENTE 60W TASCHIBRA	UND	20	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 86,22
58.	LÂMPADA FLUORESCENTE 150W FLC	UND	30	OUROLUX	12 MESES	R$ 116,22
59.	LÂMPADA FLUORESCENTE 15W OURO LUX	UND	80	OUROLUX	12 MESES	R$ 15,72
60.	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W OURO LUX	UND	50	OUROLUX	12 MESES	R$ 21,22
61.	LÂMPADA FLUORESCENTE 80W TASCHIBRA	UND	20	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 101,22
62.	LÂMPADA INCADESCENTE DE 100W TASCHIBRA	UND	50	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 9,22
63.	LÂMPADA MISTA 250W 220V FLC	UND	30	OUROLUX	12 MESES	R$ 79,22
64.	LÂMPADA MISTA DE 160W FLC	UND	20	OUROLUX	12 MESES	R$ 66,22
65.	LÂMPADAS DE 25W ELETRÔNICA OURO LUX	UND	20	OUROLUX	12 MESES	R$ 14,72
66.	LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W OURO LUX	UND	20	OUROLUX	12 MESES	R$ 16,22

67.	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W 220V FLC	UND	30	OUROLUX	12 MESES	R$ 73,22
68.	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W 220V FLC	UND	30	OUROLUX	12 MESES	R$ 80,22
69.	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W 220V TASCHIBRA	UND	80	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 63,22
70.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR	UND	80	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 111,22
71.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR	UND	80	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 161,22
72.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W 220V TASCHIBRA	UND	80	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 49,22
73.	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W TUBULAR	UND	60	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 161,22
74.	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250W TUBULAR	UND	80	TASCHIBRA	12 MESES	R$ 111,22
75.	LANTERNA LEDE	UND	10	SQ	12 MESES	R$ 56,22
76.	LUMINÁRIA CAPACETE ABERTA E-27 ELETROSUD	UND	30	GOLDEN	12 MESES	R$ 81,22
77.	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 2.3W LED GOLDEN	UND	30	GOLDEN	12 MESES	R$ 56,22
78.	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO MUCAMBO	UND	40	MUCAMBO	12 MESES	R$ 8,02
79.	LUVA DE COBERTURA COURO VULCAN	UND	20	VULCAN	12 MESES	R$ 17,22
80.	PINO SOB 2P+32ª 220V ILUMI	UND	50	ILUMI	12 MESES	R$ 7,22
81.	REATOR DE 250W PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO INDUSPAR	UND	20	PHILIPS	12 MESES	R$ 33,22
82.	REATOR DE 40W PARTIDA RÁPIDA	UND	20	PHILIPS	12 MESES	R$ 17,22
83.	REATOR ELETRÔNICO DE 1X20W INTRAL POUP	UND	20	PHILIPS	12 MESES	R$ 26,22
84.	REATOR ELETRÔNICO DE 2X20W INTRAL POUP	UND	20	PHILIPS	12 MESES	R$ 29,22
85.	REATOR ELETRÔNICO DE 2X40W INTRAL POUP	UND	20	PHILIPS	12 MESES	R$ 35,22
86.	REATORES VAPOR DE MERCÚRIO 250 INDUSPAR	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 79,22
87.	REATORES VAPOR DE MERCÚRIO 400 INDUSPAR	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 111,22
88.	REATORES VAPOR DE SÓDIO 250 INDUSPAR	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 93,22
89.	REATORES VAPOR DE SÓDIO 400 INDUSPAR	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 111,22
90.	REATORES VAPOR METÁLICA 250	UND	12	PHILIPS	12 MESES	R$ 111,22
91.	REATORES VAPOR METÁLICA 400	UND	12	PHILIPS	12 MESES	R$ 111,22
92.	REATOR VAPOR DE MERCÚRO DE 250W AFP	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 111,22
93.	REATOR VAPOR DE MERCÚRO DE 400W AFP	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 111,22
94.	REATOR VAPOR DE MERCÚRO DE 80W AFP	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 111,22
95.	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 400W C/ IGNITOR AFP INTRAL	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 86,22
96.	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 70W AFP	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 36,22
97.	REATOR VAPOR DE SÓDIO INT. 250W AFP	UND	15	PHILIPS	12 MESES	R$ 86,22

98.	REFLETORES PARA LAMPADA DE 250WT FOXLUX	UND	30	FOXLUX	12 MESES	R$ 29,22
99.	RELE PARA CHAVE FOTOELÉTRICO NF TECNOLINSA ILUMI	UM	40	ILUMI	12 MESES	R$ 34,22
100.	RELE PARA CHAVE ILUMINAÇÃO FOTOELÉTRICO NA TECNOL ILUMI	UM	30	ILUMI	12 MESES	R$ 34,22
101.	TE TOMADA ILUMI	UND	80	ILUMI	12 MESES	R$ 7,72
102.	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR ABNT ILUMI	UND	50	ILUMI	12 MESES	R$ 18,22
103.	TOMADA SOB 2P+T 32ª 220V ILUMI	UND	50	ILUMI	12 MESES	R$ 16,22
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 162.030,38**

LOTE II: MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PRAZO DE GARANTIA	PREÇO FINAL
1.	ABRAÇADEIRA INCA	UND	50	FERRARI	12 MESES	R$ 4,82
2.	ADAPTADOR CURTO DE 20MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 2,82
3.	ADAPTADOR CURTO DE 25MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 4,27
4.	ADAPTADOR CURTO DE 50MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 14,32
5.	ADAPTADOR FLAGE 50 KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 18,32
6.	ADAPTADOR FRAGE 20MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 15,32
7.	ADAPTADOR SD 50MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 26,32
8.	ADAPTADOR SD 32 MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 15,32
9.	ADESIVO 75 G KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 8,32
10.	ADESIVO PVC 17G KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 3,82
11.	ALÇA PARA CABO 4 AWG	UND	20	FIBRAS NET	12 MESES	R$ 53,32
12.	BOIA 25MM KRONA	UND	15	KRONA	12 MESES	R$ 11,12
13.	CANO 100 MM KRONA	PÇ	50	KRONA	12 MESES	R$ 99,32
14.	CANO 150 MM BARRA KRONA	PÇ	2	KRONA	12 MESES	R$ 226,32
15.	CANO SOLD 20 MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 21,12
16.	CANO SOLD 25 MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 28,82
17.	CANO SOLD 32 MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 51,32
18.	CANO SOLD 40MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 79,32
19.	CANO SOLD 50 MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 96,32
20.	CANO SOLD. 60 MM KRONA	UND	40	KRONA	12 MESES	R$ 166,32
21.	COLA PARA TUBO KRONA	UND	20	KRONA	12 MESES	R$ 6,22
22.	CANO SOLD 90MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 1,32

23.	JOELHO SOL 60MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 28,32
24.	ENGATE PLASTIC 30 CM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 7,22
25.	ENGATE PLASTIC 40 CM KRONA	UND	20	KRONA	12 MESES	R$ 8,12
26.	JOELHO 50MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 7,32
27.	JOELHO ESGOTE 100 MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 8,82
28.	JOELHO ESGOTO 40MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 3,42
29.	JOELHO LR 20MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 3,32
30.	LUVA SOLD. 20MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 2,32
31.	LUVA SOLD. 25MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 2,82
32.	LUVA SOLD. 32 MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 4,22
33.	LUVA SOLD. 50MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 6,32
34.	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA CENSI	UND	20	CENSI	12 MESES	R$ 106,32
35.	REGISTRO ESFERA 25MM HERC	UND	20	HERC	12 MESES	R$ 14,32
36.	REGISTRO ESFERA 32MM HERC	UND	20	HERC	12 MESES	R$ 14,32
37.	REGISTRO ESFERA 40MM HERC	UND	20	HERC	12 MESES	R$ 21,12
38.	REGISTRO ESFERA 50MM HERC	UND	20	HERC	12 MESES	R$ 29,32
39.	REGISTRO GAVETA 20MM HERC	UND	20	HERC	12 MESES	R$ 46,32
40.	REGISTRO GAVETA 25MM HERC	UND	10	HERC	12 MESES	R$ 61,32
41.	REGISTRO PRESSÃO 20MM HERC	UND	10	HERC	12 MESES	R$ 8,82
42.	REGISTRO PRESSÃO 25MM HERC	UND	10	HERC	12 MESES	R$ 23,82
43.	REPARO DE TORNEIRA 20MM HERC	UND	40	HERC	12 MESES	R$ 9,32
44.	TAP ESG. 50MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 6,82
45.	TAP ESG. 75MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 9,12
46.	TAP SOLD. 20MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 2,82
47.	TAP SOLD. 32MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 3,82
48.	TE ESG. 40MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 3,82
49.	TE ESG. 50MM KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 7,82
50.	TE ESG. 60MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 1,32
51.	TE SOLD. 20MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 3,82
52.	TE SOLD. 25MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 4,82
53.	TE SOLD. 32MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 5,82

54.	TE SOLD. 40MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 8,32
55.	TE SOLD 50MM KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 16,82
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 40.547,14**

LOTE III: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PRAZO DE GARANTIA	PREÇO FINAL
1.	ARAME FARPADO THOR	BOLA	20	THOR	12 MESES	R$ 471,22
2.	ARAME GALVANIZADO BELGO	KG	20	BELGO	12 MESES	R$ 33,22
3.	ARAME RECOZIDO 18 BELGO	KG	50	BELGO	12 MESES	R$ 27,22
4.	AREIA FINA	M³	6	DRAGA DO BAZIN	12 MESES	R$ 71,22
5.	AREIA GROSSA	M³	6	DRAGA DO BAZIN	12 MESES	R$ 91,22
6.	ARGAMASSA C/20 KG QUARTZOLIT	KG	30	EXTRAMASSA	12 MESES	R$ 23,22
7.	ARGAMASSA PCT 15 KG KALFIX	PCT	30	EXTRAMASSA	12 MESES	R$ 15,22
8.	ARMÁRIO ESPELHO HERC	UND	5	HERC	12 MESES	R$ 48,22
9.	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO HERC	UND	20	HERC	12 MESES	R$ 28,12
10.	AZULEJO BRANCO 15X15 EXTRA BRANCO	M²	10	FORMIGRES	12 MESES	R$ 40,22
11.	BALDE PINTURA THOMPSON	UND	10	THOMPSON	12 MESES	R$ 19,17
12.	BALDE PLASTICO THOMPSON	UND	20	THOMPSON	12 MESES	R$ 16,02
13.	BARBANTE FITNOR	UND	20	FITNOR	12 MESES	R$ 13,02
14.	BARBANTE SISAL	ROL	30	SISAL	12 MESES	R$ 13,12
15.	BROXA ATLAS	UND	20	ATLAS	12 MESES	R$ 8,22
16.	BROXA DE AÇO PARA FURADEIRA TRAMONTINA	UND	10	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 11,12
17.	BUCHA RED 25X20 KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 2,17
18.	BUCHA RED 32X25 KRONA	UND	30	KRONA	12 MESES	R$ 4,12
19.	BUCHA S10 PARA PIA KRONA	UND	50	KRONA	12 MESES	R$ 3,72
20.	CADEADO 20MM SOPRANO	UND	5	SOPRANO	12 MESES	R$ 18,22
21.	CADEADO 25MM SOPRANO	UND	5	SOPRANO	12 MESES	R$ 22,22
22.	CADEADO 30MM SOPRANO	UND	5	SOPRANO	12 MESES	R$ 25,22
23.	CADEADO 40MM SOPRANO	UND	5	SOPRANO	12 MESES	R$ 30,22
24.	CADEADO 60MM SOPRANO	UND	5	SOPRANO	12 MESES	R$ 79,22
25.	CAIXA D`ÁGUA 1000L FORTLEV	MT	2	FORTLEV	12 MESES	R$ 471,22

26.	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L FORTLEV	UND	1	FORTLEV	12 MESES	R$ 6.076,22
27.	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LT FORTLEV	UND	5	FORTLEV	12 MESES	R$ 3.601,22
28.	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA TIGRE	UND	10	TIGRE	12 MESES	R$ 46,22
29.	CAL HIDRATADO 5 KG	UND	200	HIDRACOR	12 MESES	R$ 9,72
30.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO METALOSA	PCT	6	METALOSA	12 MESES	R$ 251,22
31.	CHAVE DE FENDA TRAMONTINA	PCT	10	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 13,12
32.	CHIBANCA COM CABO TRAMONTINA	UND	5	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 161,22
33.	CIMENTO 50 KG	UND	1.500	POTY	12 MESES	R$ 37,22
34.	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO VIVO GRANDE MAX	UND	3	MAX	12 MESES	R$ 34,22
35.	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO VIVO MÉDIA MAX	SC	3	MAX	12 MESES	R$ 34,22
36.	CORANTE PINTURA 100 ML HIDRACOR	UND	20	HIDRACOR	12 MESES	R$ 6,72
37.	CORTADOR DE GRAMA COM ARRIATA, ROTOR, FACA E EXTENSÃO PARA PODA DE ÁRVORE MAKITA	UND	3	MAKITA	12 MESES	R$ 1.349,22
38.	DESEMPENADEIRA DE PEDREIRO MAX	UND	5	MAX	12 MESES	R$ 15,22
39.	DISCO CORTENTE PARA LIXADEIRA 3M	UND	10	3M	12 MESES	R$ 9,72
40.	DISCO MAQUITA NORTON	UND	10	NORTON	12 MESES	R$ 15,72
41.	DOBRADIÇA SILVANA	UND	40	SILVANA	12 MESES	R$ 4,72
42.	DUREPOX LOCTITE	UND	10	LOCTITE	12 MESES	R$ 9,02
43.	ENXADA 2,5P TRAMONTINA	UND	10	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 40,22
44.	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 8 MT MAESTRO	CX	2	MAESTRO	12 MESES	R$ 451,22
45.	ESMALTE SINTÉTICO GL 3.6 LT VERBRAS	UND	10	VERBRAS	12 MESES	R$ 99,22
46.	FACÃO TRAMONTINA	UND	3	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 48,22
47.	FECHADURA COMUM SILVANA	L	10	SILVANA	12 MESES	R$ 15,22
48.	FECHADURA TRINCO SOPRANO	UND	10	SOPRANO	12 MESES	R$ 49,22
49.	FERRO ¼	UND	10	GERDAU	12 MESES	R$ 46,22
50.	FERRO 3/8	UND	30	GERDAU	12 MESES	R$ 96,22
51.	FERRO 4.2	BR	30	GERDAU	12 MESES	R$ 23,22
52.	FERRO 5/16	BR	30	GERDAU	12 MESES	R$ 61,22
53.	FERROLHO SILVANA	BR	5	SILVANA	12 MESES	R$ 10,72
54.	FLANELA ZEBINA	BR	10	ZEBINA	12 MESES	R$ 5,22
55.	FOICE TRAMONTINA	UND	10	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 32,22
56.	FOLHA DE MADERITE	UND	8	RIBEIRO	12 MESES	R$ 101,22
57.	FORRA DE PORTA	UND	5	RIBEIRO	12 MESES	R$ 111,22

58.	GLOBO GRANDE FOXLUX	FOLH	10	FOXLUX	12 MESES	R$ 56,22
59.	GLOBO PEQUENO FOXLUX	UND	10	FOXLUX	12 MESES	R$ 34,72
60.	GRAMPO GERDAU	UND	20	GERDAU	12 MESES	R$ 25,22
61.	JANELAS DE MADEIRA	UND	4	RIBEIRO	12 MESES	R$ 199,22
62.	LAVANCA TRAMONTINA	KG	5	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 136,22
63.	LAVATÓRIO BRANCO JADE	UND	5	CELITE	12 MESES	R$ 100,22
64.	LINHA DE MADEIRA 7X16CM	UND	50	CAPIXABA	12 MESES	R$ 17,22
65.	LIXA PARA MASSA N° 100 TIGRE	UND	50	TIGRE	12 MESES	R$ 3,12
66.	LIXA PARA MASSA N° 120 TIGRE	MT	50	TIGRE	12 MESES	R$ 2,62
67.	LIXA PARA MASSA N° 220 TIGRE	UND	50	TIGRE	12 MESES	R$ 2,52
68.	LIXA PARA MASSA N° 80 TIGRE	UND	50	TIGRE	12 MESES	R$ 2,52
69.	LONA MAXLONA	UND	20	MAXLONA	12 MESES	R$ 6,57
70.	LUVA DE CORRER DE 60M	UND	20	KRONA	12 MESES	R$ 21,72
71.	LUVAS DE PANO PEQUIMENTADA	MT	20	SQ	12 MESES	R$ 6,02
72.	LUVAS VAGUETAS DE COURO VULCAN	UND	10	VULCAN	12 MESES	R$ 17,02
73.	MACHADO GRANDE TRAMONTINA	UND	2	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 59,72
74.	MANGUEIRA 3/4 20MT CRISTAL ARQUA	UND	10	ARQUA	12 MESES	R$ 35,22
75.	MANGUEIRA 3/4 50MT CRISTAL ARQUA	UND	10	ARQUA	12 MESES	R$ 94,72
76.	MANGUEIRA DE 20 (MEIA) 20MT CRISTAL ARQUA	UND	10	ARQUA	12 MESES	R$ 49,22
77.	MANGUEIRA NATALINA 13 MM	UND	10	PLASBOHN	12 MESES	R$ 103,72
78.	MARRETA DE 1 KG PREMIUN	UND	5	MOMFORT	12 MESES	R$ 60,22
79.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO CAMPER	MT	50	CAMPER	12 MESES	R$ 13,22
80.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO N° 32 100M NIOTILENO	UND	10	PLASTIMAN	12 MESES	R$ 391,22
81.	MANGUEIRA DE 1/2x1,5mm (JARDIM) DURIN	UND	100	PLASTIMAN	12 MESES	R$ 2,72
82.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO N° 25 100M NIOTILENO	ROLO	10	PLASTIMAN	12 MESES	R$ 196,22
83.	MASSA ACRÍLICA LATA COM 18 LT VERBRAS	MT	15	VERBRAS	12 MESES	R$ 121,22
84.	MASSA CORRIDA LATA 18 LT VERBRAS	ROLO	15	VERBRAS	12 MESES	R$ 61,22
85.	MASSA ÓLEO GALÃO 3.6 LITROS	UND	10	VERBRAS	12 MESES	R$ 44,22
86.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	LATÃ	10	FOXLUX	12 MESES	R$ 8,72
87.	PÁ DE PEDREIRO TRAMONTINA	GAL	5	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 48,72
88.	PARAFUSO 5/16 CISER	UND	20	CISER	12 MESES	R$ 3,82
89.	PARAFUSO FENDA MADEIRA CISER	UND	500	CISER	12 MESES	R$ 1,47

90.	PARAFUSO GALVANIZADO CISER	UND	100	CISER	12 MESES	R$ 2,42
91.	PARAFUSO MÁQUINA 16MMX250MM RT CIZER	UND	50	CISER	12 MESES	R$ 10,12
92.	PARAFUSO MÁQUINA DE 200 MM CISER	UND	20	CISER	12 MESES	R$ 11,72
93.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA CISER	UND	50	CISER	12 MESES	R$ 1,42
94.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	CISER	12 MESES	R$ 3,97
95.	PARAFUSO POLIMÉRICO DE 12 KV 10 KA	UND	50	FOXLUX	12 MESES	R$ 6,22
96.	PENEIRA FINA SÃO JORGE	UND	3	SÃO JORGE	12 MESES	R$ 29,22
97.	PENEIRA GROSSA SÃO JORGE	UND	5	SÃO JORGE	12 MESES	R$ 29,22
98.	PICARETA COM CABO TRAMONTINA	UND	5	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 54,72
99.	PINCEL 1.1/2 ATLAS	UND	20	ATLAS	12 MESES	R$ 7,02
100.	PINCEL 3 ATLAS	UND	20	ATLAS	12 MESES	R$ 15,22
101.	PINCEL 396 1 ATLAS	UND	30	ATLAS	12 MESES	R$ 6,12
102.	PINCEL 396 2 ATLAS	UND	30	ATLAS	12 MESES	R$ 8,72
103.	PORCA CISER	UND	100	CISER	12 MESES	R$ 1,62
104.	PORTA LISA DE JATOBAR	UND	3	RIBEIRO	12 MESES	R$ 301,22
105.	PORTAS DE MADEIRA	UND	5	RIBEIRO	12 MESES	R$ 431,22
106.	POSTE DE FERRO PARA PRAÇA	UND	5	FERRONORTE	12 MESES	R$ 100,72
107.	POTE DE GRAXA 500G LUBRAX	UND	20	LUBRAX	12 MESES	R$ 11,02
108.	PREGOS MADEIRAMENTO GERDAU	UND	50	GERDAU	12 MESES	R$ 25,22
109.	MARTELO DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	UND	5	TRAMONTINA	12 MESES	R$ 31,22
110.	RÉGUA DE PEDREIRO ALUVAN	UND	10	ALUVAN	12 MESES	R$ 59,22
111.	REJUNTO PARA CERÂMICA	UND	100	EXTRAMASSA	12 MESES	R$ 7,02
112.	RODA PARA CARRO DE MÃO METALOSA	UND	10	METALOSA	12 MESES	R$ 79,22
113.	RODO DE BORRACHA C/ CABO BORBOLETA	KG	5	BORBOLETA	12 MESES	R$ 12,92
114.	ROLO PARA PINTURA 5CM CONDOR	MTS	10	CONDOR	12 MESES	R$ 7,72
115.	ROLO PARA PINTURA DE 15 CM ATLAS	UND	20	ATLAS	12 MESES	R$ 14,72
116.	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA 23CM C/CABO ATLAS	UND	10	ATLAS	12 MESES	R$ 19,22
117.	ROLO PARA PINTURA EM LÃ 23 CM C/ CABO ATLAS	UND	10	ATLAS	12 MESES	R$ 25,22
118.	ROLO PARA TEXTURA ATLAS	UND	10	ATLAS	12 MESES	R$ 50,22
119.	ROLDANAS FOXLUX	UND	25	FOXLUX	12 MESES	R$ 8,72
120.	SELADOR LATÃO DE 18L HIDRACOR	UND	20	HIDRACOR	12 MESES	R$ 121,22
121.	SOLDA 1KG OK SERRALHEIRO	UND	20	GERDAU	12 MESES	R$ 27,22

122.	SOLVENTE COMUM 5L ANJO	UND	10	ANJO	12 MESES	R$ 75,22
123.	SUPER CAL PACOTE 5KG	LATÃO	200	JEOVA NISSI	12 MESES	R$ 9,72
124.	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO	UND	20	RIBEIRO	12 MESES	R$ 61,22
125.	TAP ESG. 100MM KRONA	GALÃO	20	KRONA	12 MESES	R$ 9,72
126.	TAP ESG. 40MM KRONA	PCT	20	KRONA	12 MESES	R$ 4,22
127.	TINTA 18L EXTERNA VERBRAS	MT²	100	VERBRAS	12 MESES	R$ 209,22
128.	TINTA 18L INTERNA VERBRAS	UND	100	VERBRAS	12 MESES	R$ 151,22
129.	TINTA ESMALTE 3,6L VERBRAS	UND	100	VERBRAS	12 MESES	R$ 97,22
130.	TELHAS CERÂMICA COLONIAL	UND	15.000	JUCAS	12 MESES	R$ 2,22
131.	TIJOLOS CERÂMICA 8 FUROS	UND	15.000	CERAMICA COELHO	12 MESES	R$ 2,05
132.	VASO SANITÁRIO COMUM JADE	UND	15	CELITE	12 MESES	R$ 161,22
133.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO JADE	UND	15	CELITE	12 MESES	R$ 390,22
134.	CIMENTADOS PISOS ACA. PREM.	UND	100	VERBRAS	12 MESES	R$ 321,22
135.	VERTEX. ACA. SEMIBRILHO	UND	100	VERBRAS	12 MESES	R$ 346,22
136.	BRITA Nº 12	M3	15	BRITAPLAN	12 MESES	R$ 261,22
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 346.938,30**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado de forma parcelada e de acordo com a demanda e requisição da Secretaria solicitante, durante a sua vigênciacontratual, conforme especificações contidos na proposta de preços da empresa vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 100 (cem) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2022,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: **02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0041.2039.0000 - COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;

f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, semexclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PARTES VINCULADAS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, as ordens de fornecimento, as Leis 8.666/93 e 10.520/02, além do Decreto Federal 10.024/2019, assim como as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A PMRP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquerindenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituadona lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simplício Mendes-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia eamigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ribeira do Piauí (PI), 13 de abril de 2022.

Carlos Cesar Pereira do Nascimento
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento/PMRP
CONTRATANTE

Ilton Rodrigues da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI

TESTEMUNHAS:

1 Francisca das Chagas Nunes CPF 933.896.203-20

2 Geisia Pereira Vieira CPF 032.006.403-40